

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL CHAMADA 02 – FAPDF PIBITI - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS
VINCULADA AO EDITAL 04/2024 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000767/2023-87, Torna Público o Resultado Final referente as propostas submetidas entre os dias 03/06 a 30/08, por intermédio da Chamada 02 - FAPDF Pibiti, com a lista das propostas habilitadas apresentada com os seguintes dados: proponente, instituição e valor e nota. Habilitadas: Proponente: Alice Kazuko Inoue Nagata; Instituição: CNPH - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária / Embrapa Hortaliças; Valor: R\$ 210.000,00; Nota: 6,0; Proponente: Bernardo Petriz de Assis; Instituição: UDF - Centro Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda; Valor: R\$ 336.000,00; Nota: 7,0; Proponente: Débora Leite Silvano; Instituição: IFB - Instituto Federal de Brasília; Valor: R\$ 168.000,00; Nota: 7,0; Proponente: Fernanda Costa Vinhaes de Lima; Instituição: UNICEUB - Centro Universitário de Brasília; Valor: R\$ 235.200,00; Nota: 7,0; Proponente: Sérgio Ronaldo Granemann; Instituição: UnB - Universidade de Brasília; Valor: R\$ 470.400,00; Nota: 7,0; Proponente: Silvia Keli de Barros Alcanfor; Instituição: UCB - Universidade Católica de Brasília; Valor: R\$ 42.000,00; Nota: 7,0. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO - EDITAL Nº 10/2024 - FAPDF
APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA FAPDF START BSB

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000339/2024-35, Torna Público o resultado da seleção, com a lista das propostas Aprovadas, por ordem de classificação: Fase I: (1) Empresa: FINATEC/UnB; Nota: 99,5; (2) Empresa: SENAI DF; Nota: 102,7; (3) Empresa: Brasil Startups; Nota: 99,5; (4) Empresa: Universidade Católica de Brasília - UCB; Nota: 98,6; (5) Empresa: CERTI; Nota: 98,2; (6) Empresa: Núcleo de Gestão do Porto Digital - NGPD; Nota: 92,0; (7) Empresa: SOFTEX; Nota: 90,7; (8) Empresa: Instituto de Inovação, Gestão e Sistema - IGS LAB; Nota: 90,2. Fase II: (1) Empresa: Instituto MultiplCidades; Nota: 107,9; (2) Empresa: UnB; Nota: 100,9; (3) Empresa: CERTI; Nota: 96,3; (4) Empresa: SOFTEX; Nota: 91,6; (5) Empresa: Rota do Fomento - IFB; Nota: 89,5; (6) Empresa: Instituto Hardware BR - HBR; Nota: 85,7. Fase III: (1) Empresa: Cotidiano; Nota: 109,8; (2) Empresa: Espaço Multiplicidade - EMEC ; Nota: 103,8; (3) Empresa: CERTI; Nota: 99,0; (4) Empresa: SOFTEX; Nota: 93,5; (5) Empresa: MOA VENTURE; Nota: 86,5; (6) Empresa: Instituto Hardware BR - HBR; Nota: 85,0. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 126/2024
PROCESSO Nº 00150-00006258/2024-72

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.747/0001-23, neste ato representada por EDUARDO FAAD, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FEST DORPER: MÚSICA, TRADIÇÃO E RAÍZES”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos

financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0343; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 –O empenho é de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais)., conforme Nota de Empenho nº 2024NE001084, emitida em 07/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/11/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Mariana Morena Pinheiro Reis - matrícula nº 240.628-4, Técnico de Atividades Culturais, e Luis Eustáquio Braga - matrícula nº 172.810-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental.. Data da assinatura: Brasília - DF, 07 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDUARDO FAAD.

RETIFICAÇÃO

No Termo de Fomento (MROSC) Nº 122/2024, referente ao processo SEI nº 00150-00005924/2024-55, publicado no DODF nº191, de 04 de outubro de 2024, pág. 118, ONDE SE LÊ: “...151182854...”, LEIA-SE: “...152231705...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 30/2024

Processo nº 00390-00010095/2021-48. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - Seduh, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.51*.*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.075.***, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social na Avenida Nove de Julho, nº 5.229 e 5.257, 4º andar, conjuntos 41-A e 42-B, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01407-200, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0001-05, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por CAROLINA DE FARIAS VILELA, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº 34.424.****, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.604.****, e CHRISTIANO MORETTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 26.394.***, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.636.****, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Termos de Posse (132692831), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (131398049) do Processo SEI nº 00390-00010095/2021-48, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 31,44m² (trinta e um metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações -Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, Torre, em área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 15, próximo ao Lote G, Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (129795064) no Processo SEI nº 00390-00010095/2021-48. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 15, próximo ao Lote G, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (131398049) do Processo SEI nº 00390-00010095/2021-48, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, Torre, com 31,44m² (trinta e um metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 15, próximo ao Lote G, Lago Sul/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, Torre, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA